



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.732

DE 23 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 450.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.3.90.95.00, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, 3.3.90.95.00 - indenização pela execução de trabalhos de campo, 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro de pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

450.000,00

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

710	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	
711	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	
712	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	10.000,00

3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP F.R.: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

713 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP 250.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

714 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP 45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:**Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP ATRAVÉS DE RECURSO LIVRE.****450.000,00**

Fontes de Recurso

1 00 450.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 01 00 / **RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS/ RECURSO LIVRE**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/08/2021 às 12:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	23/08/2021	93064

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **92907** e o código verificador **9743A2FD**.

